

COMUNICADO Nº 002/2019

PROCESSO OBSERVATÓRIO

Seleção e Formação da Equipe de CCE para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020.

A Confederação Brasileira de Hipismo – CBH, comunica abaixo os critérios para o Processo Observatório de seleção e formação da Equipe Brasileira de CCE, que representará o Brasil nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020.

1. DA CLASSIFICAÇÃO DA EQUIPE

O Brasil conquistou a vaga por equipe através da Medalha de Prata nos jogos Pan Americanos de Lima 2019.

Até 31 de dezembro de 2019 é necessário obter o certificado de capacidade que consiste em 3 (três) conjuntos brasileiros em eventos distintos dentro dos eventos aprovados pela FEI para este fim.

Obtido o certificado de capacidade até 31 de dezembro de 2019, a vaga da equipe conquistada em Lima será homologada, regra geral válida para todos os países interessados.

A equipe do Brasil em Tóquio será composta por 3 (três) conjuntos titulares e 1 (um) reserva.

Caso não se obtenha o certificado de capacidade o Brasil poderá enviar um conjunto individual para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, desde que este tenha obtido os índices mínimos exigidos pela FEI e cumpra com os requisitos.

2. EVENTOS DO PROCESSO OBSERVATÓRIO

Para seleção da equipe do Brasil serão observados os eventos aprovados pela FEI para este fim em 2019 e em 2020, até a data de 01 de junho de 2020.

Os índices já obtidos até a presente data nos eventos relacionados no anexo "*2019 Calendar EVENTING: Qualification Events for the Olympic Games 2020 (selected events for achieving minimum eligibility standards)*".

3. CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA

Para a formação da equipe brasileira a CBH observará as qualificações nos eventos autorizados pela FEI até 01 de junho de 2020, a participação nas competições, mesmo depois de qualificados, qualidade técnica apresentada pelo conjunto, condição física do cavalo e cavaleiro, postura do cavaleiro perante o processo e avaliação clínica por parte do veterinário da CBH.

A composição da Equipe será anunciada até 1º de junho de 2020, data limite da FEI para obtenção de índice.

Os Requisitos mínimos de elegibilidade (MER) devem ser alcançados com a combinação e qualificação mínima definida pela FEI, conforme critérios abaixo:

a) Prova de Adestramento: Não mais de 45 pontos de penalidade (ou 55%);

b) Prova Cross Country: Um percurso sem faltas nos obstáculos;

Não ultrapassar os 75 segundos o tempo ideal do Cross Country para competições de nível de Intro, 2*, 3* e 4* e 100 segundos no caso de Competições de 5* (cinco estrelas).

c) Prova de salto: Não mais de 16 pontos de penalidades nos obstáculos.

517 Minimum Eligibility Requirement (MER)

A Minimum Eligibility Requirement is achieved by completing a Competition within minimum parameters of all round performance as follows:

- a) Dressage Test: not more than 45 penalty points (or 55%).
- b) Cross Country Test:
 - A clear round at obstacles (activating a maximum of one frangible device will maintain the MER result on Cross Country)
 - Not more than 75 seconds exceeding the optimum time in the Cross Country Test for, two, three and four star level Competitions and 100 seconds in the case of five star level Competitions.
- c) Jumping Test: not more than 16 penalties at obstacles.

NOTE: All MERs obtained in previous years will be counted according to the rules in place at that time.

4. PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO OBSERVATÓRIO

Todos os interessados em participar do processo observatório devem ter seu ID CBH válido e enviar carta manifestando seu interesse, indicando cavalo ou cavalos com os quais participará e informando a programação de eventos onde pretende obter os índices. Essa carta deve ser enviada antes de começar a disputar os índices para cce@cbh.org.br e valdir@cbh.org.br.

Cavaleiros competindo fora do Brasil deverão ter, além de seu ID CBH sua licença de competição internacional válida, apresentar para a CBH a programação de provas em que pretendem competir. Esta programação deve ser enviada antes de começar a disputar os índices.

Todos os cavaleiros interessados em participar do processo de observação devem firmar e cumprir o Código de Conduta para cavaleiros da CBH, bem como as determinações e regulamentos estabelecidos pela CBH, COB e FEI.

Os proprietários dos animais que fizerem parte do processo observatório de seleção deverão preencher e assinar o formulário específico, para proprietários, tomando conhecimento e concordância em relação às condições pré-estabelecidas pela CBH.

Todos atletas e cavalos que estiverem participando do processo observatório estarão sujeitos, a qualquer momento, ao exame de antidopagem. A recusa da coleta de amostras, o não comparecimento ou resultado positivo em ditos exames solicitados pela CBH, COB, COI, FEI, ABCD incorre na exclusão imediata do conjunto do processo de observação.

Os animais participantes do processo poderão ser, a qualquer momento, submetidos a exames complementares conforme protocolo emitido pelo departamento veterinário da CBH. Todos os cavalos para integrarem a equipe devem ser aprovados pelo veterinário da CBH.

Além do disposto acima, o conjunto deverá obedecer a todas as normas estabelecidas pela FEI para elegibilidade como idade mínima do atleta e do cavalo, índices, certificado de capacidade e nacionalidade de cavaleiro e cavalo e cumprir todas as exigências sanitárias e de documentação.

5. HABILITAÇÃO AO PROCESSO OBSERVATÓRIO DE EVENTOS NO BRASIL

Segue anexo a este processo o calendário de provas autorizadas pela FEI para disputa de índice olímpico em 2019 e versão atualizada das regras olímpicas. Cabe aos interessados a escolha dos eventos distintos e aprovados pela FEI para disputa de índices bem como manter-se atualizado de eventuais atualizações dos regulamentos públicos olímpicos.

A CBH está a disposição para auxiliar os cavaleiros e solicitar convites para os eventos reconhecidos pela FEI e recomendam que estas inscrições e convites sejam solicitados com a maior antecedência possível.



COMUNICADO Nº 002/2019

A Comissão selecionadora tem amplos poderes para dirimir dúvidas e resolver casos omissos.

Lembrando que o objetivo é ter a equipe mais competitiva possível.

Como comissão estamos comprometidos em fazer o processo ser o mais transparente e justo possível.

Os casos omissos estabelecidos em regulamentação acima, serão decididos pela comissão Técnica a saber:

- Presidente da CBH
- Veterinário da Equipe de CCE
- Diretora de CCE
- Treinador de CCE
- Gerente Esportivo da CBH

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2019

**Confederação Brasileira de Hipismo.
Diretoria de CCE**